



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1.388 DE 13 DE ABRIL DE 2026

**“ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 31 E
MODIFICA O ARTIGO 33, AMBOS DA LEI MUNICIPAL
Nº 1.182 DE 2022.”**

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

Art. 1º.- O artigo 31 da Lei Municipal Nº 1.182 de 2022, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Artigo 31(....)

Parágrafo Único: A investidura em cargos de provimento em comissão fica condicionada à comprovação de escolaridade mínima correspondente ao ensino médio completo, mediante apresentação de diploma ou certificado expedido por instituição de ensino regularmente reconhecida pelos órgãos competentes”.

Art. 2º.- O artigo 33 da Lei Municipal Nº 1.182 de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 33 – O cargo de Secretário Municipal, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, tem natureza de agente político, mantendo vínculo meramente administrativo com o Poder Executivo Municipal, sendo em número de um (1) para cada Secretaria da Administração Municipal, com atribuições estabelecidas no Anexo VI, remuneração fixada por Lei própria, e cuja investidura fica condicionada à comprovação de escolaridade mínima correspondente ao ensino médio completo, mediante apresentação de diploma ou certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos competentes”.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 13 de abril de 2026.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL


VER. DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS
Presidente


VER. REGINALDO LOPES DOS SANTOS
Vice-Presidente


VER. WALDINEI DE ANDRADE PONTES
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras e no site oficial, aos treze dias do mês de abril de 2026.

Registrado em Livro Competente.


ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
Diretora Geral